LEI MUNICIPAL Nº 2972

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de CR$ 90.000,00.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), no Orçamento do Município, para pagamento de precatórias judiciais.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a reduçpϕ de igual valor da verba código 4110.00.0101.007 - Obras Públicas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpα.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 de agosto de 1978.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer